



FOLHA N.º 001
DATA 04-06-01
RUBRICA [assinatura]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2001

PROCESSO

Nº 514/2001

Interessado:

Projeto de lei nº 044/2001
Vereador José Bravo

Assunto:

Declara de Utilidade Pública a
Associação de Servidores de Câmaras Municipais
do Estado do Espírito Santo

Arquivado-se - 30.12.2001

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 044/2001

FOLHA N.º 002

DATA 04-06-03

RUBRICA 

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo.



A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; **APROVA:**

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito Municipal a **Associação de Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo - ASSECAMES** - , entidade com personalidade jurídica sem fins lucrativos com a finalidade de capacitação profissional dos servidores de Câmaras do Estado devidamente filiados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões
Em, 04 de Junho de 2001.


JOSÉ BRAVO
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
Nº 514 Fis. 95 Livro 06		
FUNCIONÁRIO	DATA	RUBRICA
	04/06/03	
DIRETOR		
PRESIDENTE		

COMISSÕES PERMANENTES
Sessões 0410612001
[Signature]
PRESIDENTE

[Faint, illegible text in a rectangular box]

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 003

DATA 04-06-01

RUBRICA 

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa reconhecer uma Entidade com personalidade jurídica sem fins lucrativos que desde sua composição, em 1.990, vem contribuindo muito para o aperfeiçoamento dos servidores públicos de nossas Câmaras Municipais. Aperfeiçoamento esses Que garantem assessoria de qualidade a todas as Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo objetivando desta forma um desenvolvimento sustentável de nossos Municípios, trazendo com isso, um brilhante trabalho a ser desenvolvido pelo Vereador. Diante dos expostos solicito aos Nobres Pares, o apoio para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões
Em 04 de Junho de 2.001


JOSE BRAVO

Autor